

CHAMADA INTERNA – PROPESQ/2012

**APOIO A INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA
UNIPAMPA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA torna público que receberá solicitações de aquisição de equipamentos destinados a pesquisa científica ou tecnológica, desenvolvidas junto aos Cursos de Pós-Graduação modalidade Stricto Sensu.

A presente chamada normatiza a apresentação de pedidos de compras que atenda a necessidade de aquisição de equipamentos com caráter multiusuário em projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos nas diversas áreas do conhecimento.

1. Objetivo

Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica dos Programas e Propostas de Pós-Graduação da UNIPAMPA que requeiram a aquisição de equipamentos nacionais ou importados para seu desenvolvimento.

2. Público alvo

Poderão enviar propostas os Cursos de Pós-Graduação modalidade Stricto Sensu. Cada programa de pós-graduação poderá apresentar uma proposta que deverá ser apresentada pelo coordenador do Programa.

3. Cronograma

Lançamento da chamada 19/10/2012

Data limite para envio dos pedidos de compra: até às 23:59h do dia 25/10/2012

4. Itens Financiáveis

4.1 Equipamentos nacionais ou importados destinados ao uso compartilhado na estrutura de pesquisa científica e tecnológica dos programas de pós-graduação stricto sensu. Os equipamentos solicitados deverão estar diretamente relacionados ao objetivo e às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação da instituição.

5. Recursos Financeiros

O valor global a ser aplicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPESQ será de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), podendo ser incrementado, caso exista disponibilidade orçamentária e financeira.

6. Características das propostas

6.1. Cada Programa poderá submeter apenas uma proposta.

6.2. O valor máximo a ser solicitado será de R\$ 50.000,00 por Programa de Pós-Graduação.

6.3. A solicitação deverá conter, preferencialmente, 1 (um) pedido de compra sendo permitida a inclusão de vários itens. Será permitido no máximo a solicitação de abertura de dois processos que totalizem R\$50.000,00 por Programa.

6.4. Os Programas podem apresentar propostas conjuntas. O valor do pedido de compra será de R\$50.000,00 multiplicado pelo número de programas que compõe a solicitação.

6.5. Considerando a hipótese de que um ou mais programas não tenham interesse em participar da chamada, os Programas participantes podem enviar um segundo pedido no valor de R\$50.000,00 com prioridade 2. Caso o valor solicitado nas prioridades 2 exceda o montante disponível, será o contemplado o (s) Programa (s) que receberam até o momento menos recursos da PROPESQ;

6.6. As propostas deverão apresentar obrigatoriamente:

a) Formulário de pedido assinado;

b) Três orçamentos ou justificativa via memorando assinado pelo professor solicitante atestando que o equipamento solicitado tem somente um fabricante no Brasil ou no mundo. São também aceitas justificativas técnicas que demonstram que somente determinado equipamento/marca/modelo podem ser utilizados para a execução do projeto de pesquisa;

c) Projeto de pesquisa que justifique a aquisição do equipamento. Este deve constar explicitamente na descrição do projeto bem como no item Orçamento;

d) Termo de responsabilidade assinado pelo solicitante e direção do campus.

7. Envio dos Pedidos de Compra

7.1. Os pedidos de compra deverão ser encaminhadas pelo coordenador do Programa, inpreterivelmente, até às 23:59h do dia 25 de outubro de 2012 para o email sec.propesq@gmail.com . Os documentos que requerem assinaturas devem estar na PROPESQ até o dia 29/10/2012.

8. Execução das Propostas Aprovadas

8.1. Somente serão aceitos processos para a aquisição de equipamentos nacionais e importados que tiverem destinação exclusiva para pesquisa científica e tecnológica e que possam ser enquadrados por dispensa de Licitação, conforme o inciso XXI do art. 24 da Lei n 8666/93.

9. Finalização dos Processos

9.1. Após a finalização do processo de compra e recebimento do equipamento no campus, o coordenador do Programa/Proposta deverá enviar imediatamente a PROPESQ a nota fiscal de compra e notificação de recebimento.

9.2. Após um ano do recebimento do equipamento, o coordenador do Programa deverá enviar a PROPESQ o relatório Técnico de Execução do projeto de pesquisa.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Bagé, 19 de outubro de 2012

Prof. Eduardo Ceretta Moreira

Pró-Reitor de Pesquisa